



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

EMENDA ADITIVA Nº. 01/2020

Autores: Vereador Edivaldo Gomes e Vilma Felipetto

Ementa: “Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 32/2020 - de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de bens móveis à Associação de Pais da Escola Agrícola Terra Nova e dá outras providências. ”

Os Vereadores abaixo subscritos propõem na forma do art. 168, inciso III, do Regimento Interno, a seguinte emenda aditiva.

Inclui inciso no Artigo 2º do Projeto de Lei 32/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

V. O cronograma que menciona o Inciso II deverá ser dado ampla publicidade pela associação beneficiada, sendo que a recusa ou demora injustificada ensejará a revogação automática desta Lei e o retorno do bem ao patrimônio de origem. ”

Sala das sessões, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

JUSTIFICATIVA ORAL EM PLENÁRIO

